



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 100/2022/SVS/MS

Brasília, 02 de junho de 2022.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde - SES

**Assunto: Prorrogação do período da 24ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza e da 8ª Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo - 2022.**

Senhor(a) Secretário(a),

1. A Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) reconhece o esforço frente à Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza e o Sarampo, para a operacionalização da estratégia de forma concomitante às ações relacionadas à covid -19. No entanto, as coberturas vacinais alcançadas até o momento, nas unidades federativas e seus respectivos municípios encontram-se aquém das metas estabelecidas para ambas as campanhas.
2. Desse modo, a SVS destaca a necessidade da adoção de medidas, a exemplo da busca ativa de não vacinados e da vacinação extramuro, visando melhorar o desempenho da vacinação contra a influenza em todos os grupos prioritários, na perspectiva de alcançar a meta mínima de 90% de cobertura vacinal, de forma homogênea, para reduzir as complicações e óbitos nesses grupos.
3. Ainda, é importante alcançar a meta de 95% de vacinação para as crianças de seis meses a menores de cinco anos e vacinar os trabalhadores da saúde contra o sarampo de forma seletiva, por considerar a alta transmissibilidade, a gravidade, as complicações e óbitos pela doença. Chama-se atenção também para o processo de interrupção da circulação ativa do vírus do sarampo no país, para que se possa pleitear a recertificação da eliminação da doença no Brasil.
4. Na oportunidade, informamos que as referidas Campanhas Nacionais de Vacinação contra Influenza e o Sarampo serão prorrogadas até 24 de junho de 2022, para os grupos prioritários já definidos para estas estratégias.
5. Esta medida foi adotada considerando as baixas coberturas vacinais alcançadas na 24ª Campanha Nacional de Vacinação Contra a Influenza (44%) e 8ª Campanha Nacional de Seguimento e Vacinação de Trabalhadores da Saúde contra o Sarampo (31,3%), dados parciais até 1 de junho de 2022, e da existência de vacinas nos estoques nas três esferas de governo.
6. Esta ação envolve as três esferas gestoras do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo que para o êxito destas estratégias cada ente deve empreender amplos esforços e atuar de forma mais contundente para vacinação oportuna da população-alvo.
7. Ainda, é importante a avaliação e monitoramento diário dos dados das campanhas no propósito de intervir oportunamente no progresso das coberturas ou na correção de possíveis erros de registros nos Sistemas de Informações. Para isso, relatórios disponibilizados, em tempo real, para acompanhamento das coberturas vacinais e doses aplicadas nas Campanhas de vacinação contra

Influenza e Sarampo 2022 estão disponibilizados no site <https://localizadas.saude.gov.br/>. Para o acesso aos relatórios, selecionar as opções: “Campanha Nacional de Vacinação contra a influenza-2022” e “Campanha de Seguimento contra o Sarampo-2022”.

8. No mais, a SVS coloca-se à disposição para o apoio que se fizer necessário.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS  
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 02/06/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0027275225** e o código CRC **D92FFE24**.

Referência: Processo nº 25000.035677/2022-11

SEI nº 0027275225

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br